



## **REGIMENTO INTERNO DO WEBINÁRIO FONAJE GOIÂNIA 2020**

### **Edição Especial de Aniversário da Lei 9.099/95**

#### **DA SEDE, PERÍODO E TEMA**

**Art. 1º.** O WEBINÁRIO FONAJE será realizado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, no período de 22 e 23 de outubro de 2020, por videoconferência através de plataforma a ser disponibilizada aos inscritos.

**Parágrafo único.** As despesas do evento serão custeadas por parcerias entre a Escola Judicial de Goiás-EJUG e outros setores públicos e privados. Para tanto, a Comissão Organizadora do WEBINÁRIO FONAJE reserva-se ao direito de buscar patrocínio junto a setores da iniciativa pública e privada, oferecendo, em contrapartida, a divulgação de suas marcas no material utilizado no evento, respeitando-se as disposições da Resolução 170 do Conselho Nacional de Justiça.

**Art. 2º.** O WEBINÁRIO FONAJE terá como tema:

**“EDIÇÃO ESPECIAL DE ANIVERSÁRIO – 25 ANOS DA LEI 9.099/95”**, para o qual se apresentam as seguintes justificativas:

- a) discutir as políticas judiciárias para aprimoramento dos juizados especiais em todo o país, especialmente após o período de pandemia;
- b) refletir sobre os recentes movimentos processuais tendentes a mitigar os critérios que informam os Juizados Especiais bem como os princípios que determinaram a sua criação;
- c) examinar, dentro dos instrumentos legais ora vigentes, quais os elementos que podem contribuir para garantir a efetiva justiça ao cidadão, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública.

**Art. 3º.** A participação no WEBINÁRIO FONAJE será aberta ao público abaixo especificado, observado o limite de 1.700 (mil e setecentas)

inscrições, sendo 425 (quatrocentos e vinte e cinco) inscritos por sala temática, a ser realizada no período de 06 a 19 de outubro de 2020, e atenderá a seguinte ordem de prioridade:

**I** - magistrados com atuação em Juizados Especiais, integrantes da Diretoria e Comissões e membros honorários permanentes do FONAJE;

**II** - magistrados com atuação em outras áreas;

**III** - servidores de Juizados Especiais;

**IV** - outros profissionais do Direito.

§ 1º. Caso o número de interessados ultrapasse o limite acima definido, serão indeferidas pela Comissão Organizadora as inscrições mais recentes, obedecendo a prioridade estabelecida no *caput*.

§ 2º. Depois de computadas as inscrições efetuadas até 19 de outubro de 2020, se houver vagas remanescentes, serão disponibilizadas aos Tribunais de Justiça por intermédio das respectivas Coordenadorias.

§ 3º. As inscrições deverão ser feitas através do seguinte *link*: <http://bit.ly/inscricoeswebfonaje>.

**Art. 4º.** Para cumprir os objetivos do WEBINÁRIO FONAJE, o aludido evento seguirá a programação exposta na página específica para o webinar, no site da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás (<http://bit.ly/webinariofonaje>), conforme a seguinte disposição:

**22/10/2020 (quinta-feira)**

**Período: manhã**

8h30 às 9h40 - Abertura Oficial pela Diretoria Nacional do FONAJE

9h50 às 10h40 - 1º Painel

11h00 às 11h50 - 2º Painel

**Período: tarde**

14h às 17h - Sala Temática: Cível

14h às 17h - Sala Temática: Crime

14h às 17h - Sala Temática: Fazendas Públicas

14h às 17h - Sala Temática: Gestão

**23/10/2020 (sexta-feira)**

**Período: manhã**

8h30 às 9h20 - 1º Painel

9h30 às 10h20 - 2º Painel

10h30 às 11h20 - 3º Painel

11h30 às 12h20 - Encerramento pela Diretoria Nacional do FONAJE

**Parágrafo único.** Os painéis terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, enquanto os grupos de trabalho nas salas temáticas terão suas atividades desenvolvidas no período de 3 (três) horas, de maneira completamente interdependentes.

**Art. 4º.** O formato das oficinas de estudo serão definidos pela Diretoria após o prazo para as inscrições.

## **DOS ÓRGÃOS DO XLVI FÓRUM NACIONAL**

**Art. 5º.** São órgãos do WEBINÁRIO FONAJE:

- I** - Comissão Organizadora;
- II** - Comissão Legislativa;
- III** - Assembleia Geral.

**Art. 6º.** O participante do Webinário não poderá integrar mais de um Grupo de Trabalho.

**Art. 7º.** Cada Grupo de Trabalho correspondente às salas temáticas será presidido e secretariado por magistrados designados pela Comissão Organizadora.

**Art. 8º.** Ao Coordenador do Grupo de Trabalho compete:

- I** - dirigir os trabalhos;
- II** - manter a ordem, dar e cassar a palavra, e resolver de plano as questões de ordem durante os trabalhos;
- III** - limitar o número de debatedores por proposição ou moção, em caso de número excessivo;
- IV** - providenciar a divulgação das proposições ou moções apresentadas;
- V** - exercer as demais funções para a conclusão dos trabalhos do Grupo, encaminhando os resultados à Secretária-Geral;
- VI** - apresentar, perante a Assembleia Geral as proposições debatidas;
- VI** - apresentar as propostas debatidas no Grupo.

**Parágrafo único.** O Presidente poderá ser substituído em seus impedimentos ocasionais por outro magistrado.

**Art. 9º.** Compete ao Secretário do Grupo:

- I** - acompanhar a discussão de cada proposta;
- II** - elaborar a ata dos trabalhos do Grupo com registro das proposições aprovadas e rejeitadas;
- III** - entregar à Comissão Organizadora as atas das reuniões e, em apartado, a relação das proposições e moções aprovadas e rejeitadas, e aquelas que deverão ser encaminhadas à votação no próximo FONAJE presencial.

**Art. 10.** Enquanto as inscrições estiverem abertas, os magistrados

inscritos no WEBINÁRIO FONAJE poderão apresentar à Comissão Organizadora, pelo e-mail: [webinariofonaje2020@gmail.com](mailto:webinariofonaje2020@gmail.com), propostas de:

I- na modalidade de COMUNICADOS, experiências administrativas e práticas de procedimentos e desenvolvimento de atividades judicantes considerados de interesse do Sistema dos Juizados Especiais, especialmente relacionados com a pandemia e à retomada gradual das atividades;

II - na modalidade de PROPOSIÇÕES DE ENUNCIADOS e MOÇÕES sobre os temas específicos dos grupos de trabalho, acompanhadas das respectivas justificativas, para organização e disponibilização aos participantes, especialmente relacionados com a pandemia e à retomada gradual das atividades.

**Art. 11.** As propostas apresentadas no WEBINÁRIO FONAJE poderão ser debatidas nos grupos de trabalho, mas somente serão levadas para votação na assembleia do encontro presencial seguinte.

**Art. 12.** Cada proponente terá o prazo de 3 (três) minutos, prorrogável por mais 1 (um), para apresentação de questões, de sugestões e de propostas.

§ 1.º Havendo debate, conceder-se-á pela ordem de inscrição, o uso da palavra, pelo tempo de 1 (um) minuto, improrrogável

§ 2.º Finalizados os debates, a Coordenação do Grupo de Trabalho deliberará sobre o encaminhamento da proposta, moção, comunicado, prática ou legado.

§ 3º Considerando a número de debatedores, a Coordenação do Grupo de Trabalho poderá limitar a participação ao número razoável para entendimento da questão e de seus fundamentos.

**Art. 13.** As deliberações dos Grupos de Trabalho serão expostas por seu coordenador no final do encontro, sendo os enunciados propostos votados no próximo FONAJE presencial.

## DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E DE PROJETOS

**Art. 14.** Os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e os participantes poderão inscrever, até o dia 15 outubro de 2020, suas “Boas Práticas” relacionadas ao Sistema de Juizados Especiais, no momento das inscrições, através do e-mail: [webinariofonaje2020@gmail.com](mailto:webinariofonaje2020@gmail.com).

§ 1.º A forma de apresentação dos projetos será definida após o prazo supra referido, levando em consideração o número de projetos inscritos.

§ 2.º Os participantes que inscreverem seus projetos serão comunicados até o dia 20 de outubro de 2020 sobre o formato possível para a

apresentação (tempo, material de apoio possível etc.).

**Art. 15.** Os trabalhos acadêmicos poderão ser publicados pelo FONAJE por meio eletrônico ou escrito, com referência expressa aos autores dos trabalhos.

## **DA COMISSÃO LEGISLATIVA**

**Art. 16.** A Comissão Legislativa reunir-se-á durante o evento para atualizar os estudos dos projetos de lei referentes ao Sistema dos Juizados Especiais, e elaborará relatório para apresentar à Assembleia Geral.

**§1º.** A participação neste órgão é exclusiva dos participantes no inciso I do artigo 3º deste Regulamento.

**§2º.** Cabe à Comissão Legislativa do FONAJE examinar previamente as propostas de enunciados ou proposições, podendo decidir pela exclusão ou modificação daqueles que não se mostrarem pertinentes aos objetivos do evento.

**Art. 17.** Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do FONAJE.

Brasília, 09 de outubro de 2020.

### **PRESIDÊNCIA**

Janice Goulart Garcia Ubialli (TJSC)

### **VICE-PRESIDÊNCIA**

José Cícero Alves da Silva (TJAL)

### **SECRETÁRIO GERAL**

Guilherme Ribeiro Baldan (TJRO)

## **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO WEBINÁRIO FONAJE**

Aldo Guilherme Saad Sabino de Freitas (TJGO)

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 347981338574 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202008000234215

**ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS**

JUIZ DE DIREITO

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA 3

Assinatura CONFIRMADA em 09/10/2020 às 17:16